



Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

REGULAMENTO Nº 01/2021 DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI-PR

ETAPA MUNICIPAL DA XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRATI-PR

Capítulo I

Da Introdução

Art1º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR, etapa municipal da XIII Conferência Estadual de Assistência Social, de caráter deliberativo, foi convocada pelo Poder Executivo e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através da Portaria Conjunta (Prefeito Municipal de Irati, Jorge David Derbli Pinto, Secretária de Assistência Social, Sybil Dietrich e presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Denis Cezar Musial) nº 01/2021, publicado em diário oficial Jornal Hoje Centro Sul, de 14 de julho de 2021, edição nº 1326, página 12, em, que **será realizada entre os dias 25 (quarta-feira) e 26 (quinta-feira) de agosto no formato online, através da transmissão pelo facebook da prefeitura: <https://www.facebook.com/prefeituradeirati> no seguinte horário: dia 25 (quarta-feira) de agosto de 2021: 18:30 às 21:00 e no dia 26 (quinta-feira) de agosto de 2021 das 09:00 às 17:00, cidade de Irati-PR.**

§ Único: Em toda a transmissão da conferência haverá uma Interprete de Libras para acessibilidade da Conferência Municipal.

Capítulo II

Da realização

Art 2º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada e coordenada pela Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social deliberada no dia 10 de junho de 2021 (resolução nº 018/2021).

Parágrafo Único: as despesas com organização geral e realização da etapa municipal da XIII Conferência correrão à conta da dotação orçamentária da Assistência Social.



Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

Capítulo III

Do objetivo geral e específicos

Art 3º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central “**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL**” e como objetivos específicos:

I – Reafirmar e ampliar o compromisso do município de Irati e da sociedade brasileira com o reconhecimento da Assistência Social como política pública de direitos;

II – Reafirmar o reconhecimento do papel do Estado na provisão da proteção social não-contributiva e pela emergência de situações que exigirem da política evolução para comportar atenção às demandas da comunidade de Irati-PR;

III – Fortalecer a participação social na construção, implementação e monitoramento das políticas públicas de Assistência Social, como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento da justiça social no município de Irati-PR;

IV – Propor estratégias e mecanismos para a implantação do Plano Decenal Municipal de Assistência Social de Irati-PR;

V – Discutir e propor ações amplas para a população em situação de vulnerabilidade social, reconhecendo as suas complexidades;

VI - Eleger os (as) delegados (as) de Irati para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art4º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá abrangência municipal tendo como delegados de direito e voz e voto, os seguintes participantes:

§1º.Usuários: Usuários são cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos social e pessoal, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). - Resolução do CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015.



Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

§2º Entidades e organizações de Assistência Social: Aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários a quem necessitar, sendo:

a) de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e aos indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

b) de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS; e

c) de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei n. 8.742 de 1993 e respeitadas as deliberações do CMAS.

§ 3º Trabalhadores do SUAS: Serão considerados representantes dos trabalhadores de setor as pessoas que em âmbito Municipal, possuem atuação específica comprovada no campo do SUAS.

§ 4º Serão delegados natos os Conselheiros Municipais de Assistência Social

§5º. Serão considerados convidados participantes que atuam no Poder Legislativo, Ministério Público, Poder Judiciário, Acadêmicos, professores convidados e órgãos do Estado.

Art5º. Cada participante poderá identificar-se na transmissão ao vivo;

CAPÍTULO V

DAS INSCRIÇÕES

Art 6º. As inscrições serão realizadas através do link de acesso: <https://forms.gle/xkEwckTJsb4Z7Zyq5>.

Art7º. As inscrições serão a partir de **21 de julho a 21 de agosto das 00:00.**



Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

CAPÍTULO VI

DO CREDENCIAMENTO

Art 8º. O credenciamento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizado no dia 25 de agosto de 2019, das 18:30 às 19:00 com o link que será disponibilizado de forma online.

CAPÍTULO VII

DA ORGANIZAÇÃO

Art 9º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR terá a seguinte estrutura: Abertura oficial, apresentação cultural, plenária de apreciação e votação do regimento interno da conferência, Palestra magna, grupos de trabalho, plenária final, escolha de delegado para a Conferência Estadual, votação e encerramento.

Art 10º. As mesas da plenária de Apreciação e votação do regimento, dos eixos temáticos, da mesa redonda, Plenária Final e encerramento da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão coordenados pelo presidente da Comissão Organizadora da Conferência, conforme resolução nº 018/2021 do CMAS.

CAPÍTULO VIII

DO TEMÁRIO

Art 11º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR, que terá como tema Central **“ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”** será dividida em cinco eixos. Cada eixo irá debater o seu tema, **construindo cinco propostas, das quais: pelos menos uma proposta de deliberação para o próprio município, pelo menos uma proposta de deliberação para o Estado; e pelos menos uma proposta de deliberação para a União.**

I- EIXO I- A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.



Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

II- EIXO II- Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III- EIXO III- Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV- EIXO IV- Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V- EIXO V- Atuação do SUAS em situações de calamidade pública e emergências

Parágrafo Único: A Plenária Final da Conferência Municipal deve resultar em um conjunto de no máximo:

- 09 deliberações para o próprio município;

- 3 deliberações para os Estados;

- 3 deliberações para União.

Art 12º. O objetivo das discussões garantidas no temário é proporcional a participação ampla e democrática de todos os movimentos sociais representados na Conferência e obter um produto final que realmente possa concretizar-se no município e servir de orientação para a Conferência Estadual e na Conferência Nacional.

CAPÍTULO IX

DO FUNCIONAMENTO DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art 13º. Todos os participantes inscritos e convidados, desde que regularmente inscritos e credenciados, terão direito de participar dos Grupos de Trabalho no formato online e via meet, conforme programação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR.

§ 1º. Os links de acesso aos grupos serão publicados com antecedência para facilitar o acesso aos usuários, trabalhadores e comunidade em geral.

§ 2º A comissão organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR indicará 01(um) coordenador para mediação dos eixos. O grupo de trabalho terá que indicar um relator para dirigir os trabalhos na Plenária Final.



Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

CAPÍTULO X

DAS MOÇÕES

Art 14º. Os (as) participantes podem propor moções com temas referentes a Política de Assistência Social e devem ser elaboradas em formulário próprio disponibilizado pela Comissão Organizadora, através do link: <https://forms.gle/XmyZ2Z9JKUbQMQPt9>

§1º As moções propostas terão entre os dias 21 de julho de 2021 até 20 de agosto de 2021, sendo divulgadas no ato da conferência para assinaturas entre os participantes de forma online, contendo no mínimo 30% de assinaturas dos participantes delegados credenciados na XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

§2º. As moções serão lidas uma a uma. Lida a moção e não tendo a plenária a necessidade de esclarecimento, a mesma será colocada em votação.

§3º. Lida a moção e tendo a necessidade de esclarecimento, o proponente será chamado a defendê-lo, no tempo máximo de dez minutos e depois será colocada em votação.

CAPÍTULO XI

DA PROGRAMAÇÃO

Art 15º. A XIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora instituída pela resolução nº 18/2021 do CMAS, entre os dias 25 e 26 de agosto no formato on-line tendo a seguinte programação:

25 de agosto de 2021 (quarta-feira)

18:30 até 19:00: Credenciamento, Apresentação Cultural, Mesa de abertura e leitura e aprovação do regimento interno;

19:01 às 19:30: Retrato do SUAS em Irati e Lançamento da Caderneta da SUAS em Irati;

19:31 às 20:10: Palestra Magna do tema Central da Conferência com a Profª Drª Abigail Silvestre Torres- Possui graduação em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP (1990), Mestrado em Serviço Social pela PUC/SP (2001) e Doutorado em Serviço Social, Políticas Sociais e Movimentos Sociais pela PUC/SP (2009-2013). Pesquisadora do Núcleo de Estudos

e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social da PUC/SP. Linha de pesquisa: Seguridade Social e Assistência Social. Docente de pós-graduação. Atua como consultora em gestão social, principalmente nos seguintes temas: política pública de assistência social, políticas públicas para a infância e adolescência e controle social.

20:10 às 20:30: Perguntas e contribuições



Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua: Coronel Pires, nº 826 – Centro

CEP: 84.500-059 – Irati – PR

Fone: 42 – 3907-3104

e-mail: casadosconselhosiratipr@gmail.com

20:31 às 21:00: Finalização

26 de agosto de 2021 (quinta-feira)

09:00 às 11:30: Discussão das e propostas em grupos e sistematização das propostas;

13:30 às 13:45: Eleição dos (as) delegados (as) para XIII da Conferência Estadual de Assistência Social do Paraná;

13:46 às 15:00: Plenária Final: aprovação de propostas e moções;

15:00: Encerramento da Conferência

CAPÍTULO XII

DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS) PARA A XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art 16º. A representação do Município de Irati na XIII Conferência Estadual será de acordo com a deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS

§ 1º. A eleição será coordenada pelos membros da Comissão Organizadora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 17º. Será divulgado pela comissão organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, bem como, o número de convidados de forma online.

Art 18º. A Comissão organizadora elaborará o Regimento Interno e o submeterá à apreciação e votação na Plenária da XIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art 19º. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Irati-PR

Rua Coronel Pires, nº 826, Centro, Irati-PR

Telefone: (42) 3132-6205

Denis Cezar Musial

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social